



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

L E I Nº 195

Dispõe sobre criação de cargos em comissão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02 (dois) cargos de MOTORISTA subordinados ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Os cargos criados pelo art. anterior, terão vencimentos mensais de ncz\$ 317,50 (Trezentos e dezessete cruzados novos e cinquenta centavos), e serão de provimento em comissão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 01 de setembro de 1989.

JÚLIO CÉSAR VAILANT CAPILLA
PREFEITO MUNICIPAL